



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 162595788

Ref.: Ofício SGP-23 nº 867/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 963/2026, de iniciativa da Vereadora Amanda Vettorazzo, encaminho-lhe as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito dos equipamentos da rede socioassistencial instalados no imóvel localizado na Rua Eça de Queiroz, Vila Mariana.

Por fim, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(Documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 19/08/2026, às 11:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162595788** e o código
CRC **342E42A8**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VILA MARIANA

Rua Artur de Almeida, 154 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP

Telefone: 11 5081-2086/ 11 5081-2236

PROCESSO 6010.2026/0002464-4

Encaminhamento SMADS/SAS-VM Nº 162295637

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

À SMADS/GAB/CG

Em atenção ao assunto em referência, cumpre esclarecer que o imóvel situado na Rua Eça de Queiroz, nº 615, esquina com a Rua Arthur de Almeida, nº 154, **não abriga um Centro de Acolhida** para pessoas adultas em situação de rua.

No referido endereço encontram-se instaladas unidades que integram a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), desempenhando atribuições distintas e complementares no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Funcionam no local o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, unidade pública estatal responsável pela oferta da Proteção Social Básica, realizando, em média, **160 cadastros mensais**; o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, unidade pública estatal de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que efetua aproximadamente **300 mês com uma média de 13 atendimentos porta por dia** atendimentos mensais, inclusive em articulação com o (NPJ); a **Supervisão de Assistência Social (SAS)**, responsável pela gestão, supervisão e acompanhamento da política socioassistencial no território; e o **Núcleo de Apoio Social, Jurídico e Psicológico (NPJ)**, desenvolvido em parceria para fortalecimento da garantia de direitos dos usuários.

Importa destacar que cada equipamento da rede socioassistencial possui competências e finalidades específicas, conforme estabelecido pelas normativas que regulamentam o SUAS. Nesse contexto, o Centro de Acolhida constitui um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao acolhimento provisório de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, não sendo este serviço ofertado no endereço supracitado.

Dessa forma, para fins de adequada identificação da rede socioassistencial e observância da organização da Política de Assistência Social, esclarecemos que não existe Centro de Acolhida para adultos em situação de rua no referido imóvel, onde funcionam **exclusivamente os equipamentos e serviços anteriormente mencionados, cada qual no exercício de suas competências institucionais.**

A própria PNAS Política Nacional de Assistência Social destaca o princípio da **territorialização**, segundo o qual os serviços devem ser organizados a partir da realidade local, utilizando o diagnóstico socioterritorial como base para o planejamento da rede. Assim, a escolha do local de instalação de um **CRAS ou**

CREAS deve refletir as necessidades da população e a organização da oferta dos serviços socioassistenciais, e não apenas critérios administrativos ou de disponibilidade física.

Ressaltamos que o imóvel foi locado por SMADS.

Sendo o que temos a informar para o momento.

Atenciosamente,



Adriana Furlaneti
Supervisor(a)

Em 03/08/2026, às 18:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162295637** e o código CRC **8953A623**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002464-4

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 162373049

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Vettorazzo.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 867/2026 - Requerimento RDS nº 936/2026. Solicitação de informações a respeito do Centro de Acolhida localizado na Rua Eça de Queiroz, Vila Mariana, conforme especifica.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado (SEI 162029711), encaminho manifestação das áreas técnicas desta Pasta (SEI 162295637), que acolho, para conhecimento e providências que couber.

Atenciosamente,



José de Souza Santana Junior
Chefe de Gabinete

Em 06/08/2026, às 16:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162373049** e o código CRC **75DD015E**.